



### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO N.º 245 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 .....1

DECRETO Nº 246 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 .....1

DECRETO N.º 247 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 .....2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 245 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

*“Nomeia a composição do Fórum Municipal da Agenda 21 de Dois Irmãos – TO”.*

O **Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

Considerando as disposições das Conferências das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio 92, da Agenda 21 Brasileira e da Conferência Rio+10 2002.

Considerando a Criação do Fórum da Agenda 21 Local de Dois Irmãos do Tocantins – TO de caráter permanente.

Decreta:



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os representantes abaixo para a composição do Fórum da Agenda 21 de Dois Irmãos do Tocantins, quais sejam:

I - Órgãos públicos de Dois Irmãos:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Gleison Coelho Leite e Reginaldo Barbosa de Abreu;

b) Secretaria Municipal de Saúde – Ana Keila Gonçalves de Oliveira e Antonia Luisa Miranda Ribeiro.

II - Um representante e respectivo suplente, indicados pelas seguintes Entidades da Sociedade Civil Organizada:

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Cirlene Gomes da Costa e Iranildes Rolins Caldas;

d) Associação Nova Vida – João Alves Carneiro e Gilson Silva Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 246 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à Inscrição de Cursos de Capacitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.*



**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a Inscrição de Curso de Capacitação do E-SOCIAL para servidores do departamento de Recursos Humanos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. No valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da empresa: CONPREV Assessoria Municipal e Serviços Administrativos Eireli, inscrita no CNPJ 17.387.018/0001-90, com sede na Avenida PL 3, QD H4 LT01/03 SL 1706, Ed. Torre Coml I Business, Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP 74.884-115, conforme o processo administrativo 842/2021, de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.**

**Geciran Saraiva Silva**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 247 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Decreta a Criação e instituição do Fórum Permanente da Agenda 21 no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.”*

**O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins-TO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as

regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

Considerando as disposições das Conferências das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio 92, da Agenda 21 Brasileira e da Conferência Rio+10 2002.

Decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fórum da Agenda 21 Local, de caráter permanente, no âmbito do Município de Dois Irmãos, Estado do Tocantins, composto por

representantes do Governo e da Sociedade.

Art. 2º - O Fórum tem por objetivo coordenar a construção, o monitoramento e a avaliação da implementação da Agenda 21 de Dois Irmãos, por meio de um processo participativo, transparente e contínuo.

Art. 3º - O Fórum da Agenda 21 de Dois Irmãos terá como atribuições:

- a) Definir as ações da Agenda 21 Municipal, a partir de temas norteadores indicados pela sociedade, e sob a perspectiva de construção de metas e estratégias do desenvolvimento sustentável;
- b) Sistematizar as ações definidas sob a forma de documento denominado AGENDA 21 – Plano Local de Desenvolvimento Sustentável de Dois Irmãos;
- c) Estabelecer formas de implementação desta Agenda pelo Governo Municipal e pela Sociedade;
- d) Dar início aos trabalhos de implementação das ações da Agenda, em uma dimensão emergencial, de curto, médio, e longo prazo, segundo os temas propostos nos Fóruns Municipais de Meio Ambiente da Agenda 21 e outros documentos de notória importância à sustentabilidade ambiental;
- e) Instituir instâncias regionais de debates e de mobilização pública com vistas a dar visibilidade às ações pretendidas e consubstanciar o processo construtivo da Agenda 21 de Dois Irmãos;



f) Efetuar as articulações necessárias para o cumprimento deste Decreto, enaltecendo os princípios da responsabilidade, da participação popular, da publicidade, da transparência e da continuidade.

Art. 4º - O Fórum da Agenda 21 de Dois Irmãos do Tocantins terá a seguinte composição paritária:

I - Um representante e respectivo suplente, indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos públicos de Dois Irmãos:

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

f) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Um representante e respectivo suplente, indicados pelas seguintes Entidades da Sociedade Civil Organizada:

g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

h) Associação Nova Vida.

Parágrafo Único. Os representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados pelos respectivos órgãos e entidades serão empossados pelo Fórum.

Art. 5º - As atividades dos membros indicados para compor o Fórum da Agenda 21 serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município de Dois Irmãos e não serão remunerados.

Art. 6º - O Fórum Permanente da Agenda 21 deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua instalação, elaborar e aprovar seu regimento interno, que estabelecerá as normas e procedimentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º - O Fórum da Agenda 21 poderá definir critérios para a substituição e exclusão de membros e, para ampliação da sua composição, incluindo a participação de outros órgãos públicos, entidades e setores da sociedade, em seu regimento interno.

Art. 8º - Para garantir o envolvimento e ampla participação da sociedade na execução de suas atribuições e na implementação da Agenda 21, o Fórum deverá propor a criação de grupos de trabalho temáticos, específicos ou permanentes, com o objetivo de promover a realização de conferências, fórum e/ou organizar comitês regionais, bem como apoiar todas as formas de iniciativas comunitárias, relacionadas à Agenda 21.

Art. 9º - O Fórum será composto por uma Coordenação Geral e por uma Secretaria Executiva eleito pela plenária do Fórum.

Art. 10º - As Coordenações Temáticas serão compostas segundo deliberação dos membros do Fórum.

Art. 11º - O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por ano, ou extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador Geral, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 12º - O Fórum contará com uma estrutura administrativa, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o encaminhamento dos trabalhos do Fórum.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal